

M. T. I. C. - COMISSÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACORDÃOACT/OZ.
(30-406/40)

Req. 4.421/40

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Julia de Castro Alves e, como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

CONSIDERANDO que a aposentadoria foi requerida um mês depois do desligamento do associado Manoel de Castro, de quem é curadora a recorrente;

CONSIDERANDO que não há dispositivo legal que impega o pagamento da aposentadoria a partir da data do desligamento, não serão justo perca o aposentado um mês de vencimento;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a aposentadoria seja paga a partir da data mais antiga.

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1940.

a) L. M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J. C. de Lima Ferreira Relator

Fui presente. a) Valdo de Vasconcellos Adj. do Proc.
Geral Intº

Publicado no Diário Oficial de 29/7/40